



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 321/2010.

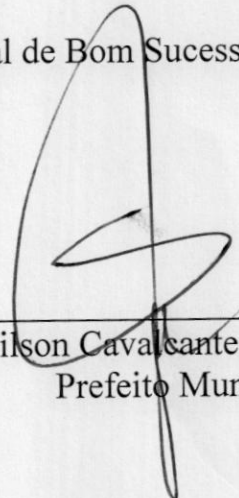
Estabelece o dia 17 de Junho de cada ano, dia da Emancipação Política de Bom Sucesso, como feriado municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista que a Câmara Municipal aprovou, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 17 de Junho de cada ano, dia da Emancipação Política de Bom Sucesso, como feriado municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PB, 11 de Junho de 2010.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal